

Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 2011.03.0014-CJF (01084/11-SEGE),

**RESOLVE:**

**REQUISITAR, a partir de 28/01/2011**, os servidores **NOÊMIA MARIA FERREIRA FONSECA**, Analista Judiciário, Área Judiciária e **JOSÉ ANTONIO MONTEIRO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

## **DIVISÃO DE RECURSOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, de 25 de fevereiro de 2011.

O Desembargador Federal **ANDRÉ NABARRETE**, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERADA a necessidade de disciplinar a atividade cartorária quando da coexistência de recursos extraordinário e especial no mesmo processo, ambos submetidos aos regimes insertos nos artigos 543-B e 543-C do Código de Processo Civil;

CONSIDERADO que o esgotamento dos temas ocorre apenas com o julgamento dos recursos nas instâncias especial e extraordinária;

**RESOLVE**

Art. 1º. Excetuados os feitos de natureza criminal, a conclusão dos processos suspensos e sobrestados será realizada somente após o julgamento dos paradigmas pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. Decidido o primeiro paradigma, a Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência lançará certidão nos autos com informações a respeito da ocorrência e da permanência da suspensão ou sobrestamento do feito até o julgamento do remanescente.

Art. 3º. Eventuais situações excepcionais que tornem desnecessária a providência do art. 1º serão decididas pela Vice-Presidência.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal **ANDRÉ NABARRETE**

Vice-Presidente TRF3

## **DIRETORIA-GERAL**

### **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º, inciso I do Decreto n.º 3.931/2001, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. As atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

**Pregão Eletrônico nº 084/2010-RP**